

## SINDICONT-Rio e SESCON-RJ celebram Convenção Coletiva de Trabalho 2015/ 2016

### Convenção Coletiva de Trabalho 2015 / 2016

<b>PISO SALARIAL</b>			
CATEGORIA	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO		ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	CCT SINDICONT-RIO X SESCON/RJ		LEI N.º 6.983/2015
	AGO/2014 - JUL/2015	AGO/2015 - JUL/2016	JAN - DEZ/2015
CONTADOR	R\$ 2.700,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.432,72
TÉC. EM CONTABILIDADE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.282,94

<b>OUTRAS CLÁUSULAS</b>		
	AGO/2014 - JUL/2015	AGO/2015 - JUL/2016
REAJUSTE SALARIAL (SOBRE SLÁRIO BASE DE AGOSTO DE 2014)	8% até R\$ 5.350,00	9,15% até R\$ 2.500,00
	6,33% a partir de R\$ 5.350,01	8,65% de R\$ 2.500,01 à R\$ 5.000,00 + R\$ 12,50
		8,15% de R\$ 5.000,01 à R\$ 7.000,00 + R\$ 37,50
		7,65% a partir R\$ 7.000,01 + R\$ 72,50
TICKET REFEIÇÃO	AGO/2014 - JUL/2015	AGO/2015 - JUL/2016
8 HORAS	R\$ 18,00	R\$ 20,00
6 HORAS	R\$ 13,00	R\$ 15,00
AUXÍLIO CRECHE	AGO/2014 - JUL/2015	AGO/2015 - JUL/2016
	R\$ 270,00	R\$ 280,00

No dia 20 de outubro, os presidentes do SINDICONT-RIO e do SESCON-RJ, Lygia Sampaio e Lucio Fernandes, celebraram a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que estabeleceu piso salarial dos empregados no Município do Rio de Janeiro, para contadores e técnicos em contabilidade, com os seguintes valores: R\$ 2.970,00 e R\$ 1.540,00, respectivamente. Estão abrangidos os empregados em empresas de serviços contábeis e escritórios individuais de contabilidade para o período de agosto/2015 a julho de 2016.



Da esquerda para direita, o presidente do SESCOB-RJ, Lúcio Fernandes, e a presidente do SINDICONT-Rio, Lygia Sampaio, tendo ao seu lado o diretor de assuntos jurídicos do SINDICONT-Rio, José Rubens do Amaral

**FONTE: SITE DO SINDICONT-RIO 22/10/2015**

## OAB aprova novo Código de Ética e Disciplina

O novo Código de Ética e Disciplina da Advocacia foi aprovado ontem pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Entre as mudanças no texto original de 1995 destacadas pelo presidente da entidade, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, estão a regulamentação da advocacia pro bono e o incentivo à mediação e conciliação.

A norma começou a ser analisada no início do ano e a votação de seus dispositivos foi encerrada em agosto. Ontem, durante a sessão, os conselheiros discutiram apenas detalhes sobre a redação de alguns artigos.

A prática de pro bono, apesar de realizada há muito tempo pelos advogados, enfrentava resistência de algumas seccionais da Ordem, como a de São Paulo e Alagoas, que limitavam a atuação de advogados à defesa de instituições sem fins lucrativos. A assessoria a pessoas carentes era vedada.

No texto aprovado ontem, a OAB proíbe apenas a prática de pro bono para fins eleitorais ou políticos e para publicidade e captação de clientes.

Há também novas regras para a publicidade. O novo código trata de internet e telefonia. Afirma que a apresentação do profissional em redes sociais deve ter caráter meramente informativo. As redes não podem ser usadas para captar clientes. Segue vedada a publicidade em rádio, cinema, televisão e outros meios, como outdoors.

O código ainda trata como um dever ético dos advogados o incentivo à adoção pelos clientes de mecanismos como a mediação e a conciliação. O presidente da OAB afirma que é uma mudança importante, uma vez que a entidade já chegou a se manifestar de forma contrária a mecanismos alternativos de resolução de conflitos. Nesses casos, porém, o valor dos honorários não poderá ser diferente do fixado para atuação judicial.

O presidente destacou ainda previsões de responsabilização de dirigentes da OAB e mudanças na tramitação do processo ético disciplinar. O relator terá 30 dias para proferir sua decisão, sob pena de perder a relatoria. Atualmente, não há prazo.

A entidade pretende lançar oficialmente o novo código em novembro, quando celebrará 85 anos.

**Fonte: Valor Econômico, Beatriz Olivon, 20.10.2015**

*Os artigos reproduzidos neste clipping de notícias são, tanto no conteúdo quanto na forma, de inteira responsabilidade de seus autores. Não traduzem, por isso mesmo, a opinião legal de Granadeiro Guimarães Advogados.*

**Fonte: Clipping Granadeiro Guimarães 20/10/2015**

## **Governo do Estado do Rio de Janeiro adota Medidas de Desburocratização**

**DECRETO Nº 45.411 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

**ADOA MEDIDAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-11/001/423/2015.

**CONSIDERANDO:**

o disposto no Decreto nº 44.803/14, que regulamentou o processo de legalização de empresários e sociedades empresariais em função do risco da atividade econômica e determina a simplificação dos procedimentos para regularização de empreendimentos que desenvolvem atividades consideradas de baixo risco;

o disposto no Decreto nº 45.221/15, que instituiu o Comitê de Desburocratização do Estado do Rio de Janeiro;

o compromisso do Governo do Estado do Rio de Janeiro com a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população; e

- que a desburocratização e simplificação na condução dos atos e processos administrativos constitui uma das diretrizes principais da política de desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Comitê de Desburocratização do Estado do Rio de Janeiro encarregado de adotar as seguintes medidas, com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços:

**I** - propor as modificações normativas necessárias, bem como adotar junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro as medidas destinadas a implementar a criação da autovistoria, observada a legislação aplicável às atividades consideradas de baixo risco;

**II** - propor as modificações normativas necessárias, bem como adotar junto à SEFAZ - Secretaria de Fazenda as medidas destinadas a agilizar a emissão de certidões de regularidade fiscal;

**III** - propor as modificações normativas necessárias, bem como adotar, com o apoio da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, as medidas destinadas a reduzir o tempo médio de abertura de empresas no Estado do Rio de Janeiro;

**IV** - atuar, com o apoio do Processo Digital, no sentido de obter a máxima unificação possível entre sistemas e procedimentos necessários à abertura de empresas e concessões de licenças e autorizações no território do Estado do Rio de Janeiro, incluindo licenças ambientais;

**V** - criar e manter sítio eletrônico no qual deverão ser divulgadas as medidas de desburocratização adotadas, bem como ser informado, de modo claro e transparente à população fluminense, o passo a passo a ser seguido para a abertura de empresas e obtenção de licenças e autorizações necessárias à instalação de empreendimentos no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Fica a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA dispensada de exigir reconhecimento de firma por autenticidade nos atos levados a arquivamento e nos procedimentos necessários à abertura de novas empresas no Estado do Rio de Janeiro, salvo nos casos de uso de procuração, em atendimento a artigo 63 da Lei nº 8.934/94.

**Parágrafo Único** - Os casos não mencionados no caput serão analisados pelo Comitê de Desburocratização do Estado do Rio de Janeiro e pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, com vistas à continuada simplificação do registro.

**Art. 3º** - Os seguintes órgãos e entidades estaduais deverão indicar um representante cada para atuar na implementação, desenvolvimento e funcionamento cotidiano, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da REDESIM, a que se refere a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007:

**I** - Secretaria de Estado de Fazenda;

**II** - Instituto Estadual do Ambiente (INEA);

**III** - Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA/SES); e

**IV** - Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - O Comitê de Desburocratização do Estado do Rio de Janeiro acompanhará o desenvolvimento da REDESIM.

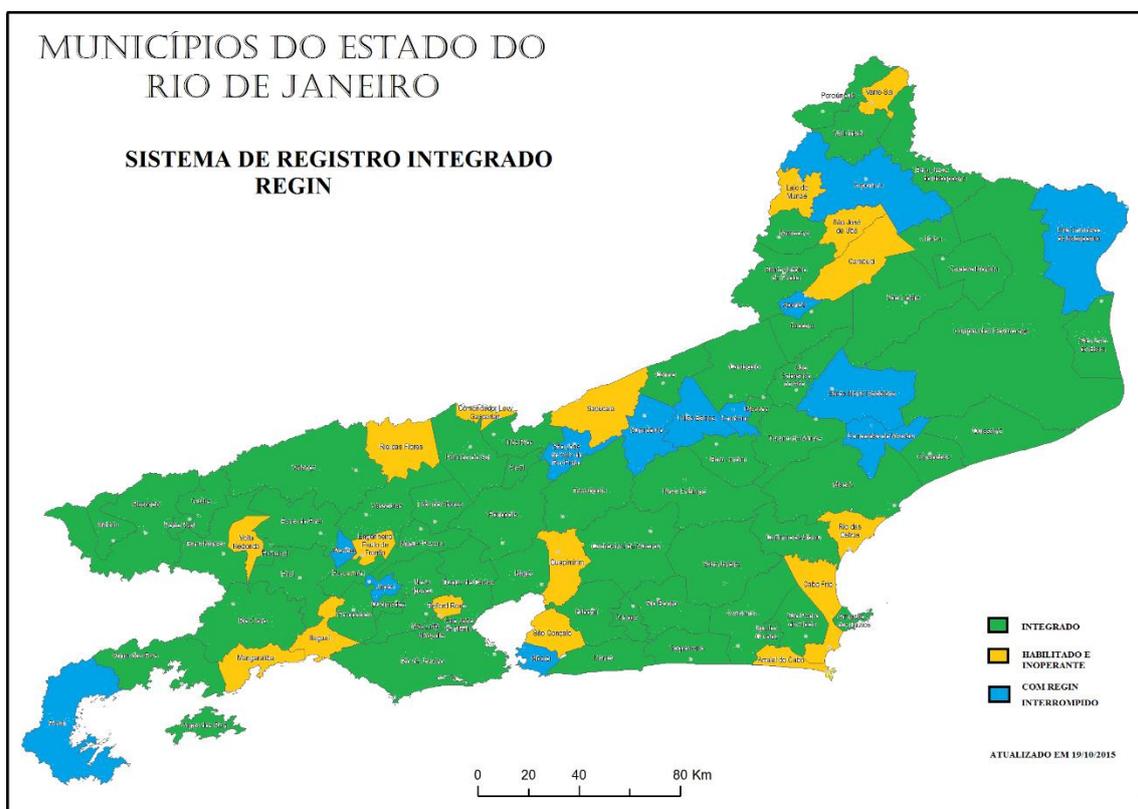
**Art. 4º** - Os órgãos estaduais de identificação, incluído o DETRAN-RJ e a Secretaria de Estado de Segurança, devem compartilhar suas bases de documentação com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, no que for pertinente aos procedimentos submetidos à sua análise.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, bem como qualquer outro órgão do Estado do Rio de Janeiro, dispensado de exigir renovação de certidão de óbito, em todos os procedimentos administrativos submetidos a sua análise, salvo em caso de existência de indícios de fraude ou falsificação.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2015

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**



Id: 1900047

# O futuro do trabalho depende do trabalho futuro das mulheres

Shauna Olney, chefe da igualdade de gênero e diversidade OIT explica por que alcançar a igualdade de gênero é vital para o mundo do trabalho.



Shauna Olney, chefe da igualdade e da diversidade de gênero da OIT

Quando as mulheres estão em melhor situação, o mundo é um lugar melhor para todos. Com esta realidade, 193 países incluídos igualdade de gênero como um elemento central do recém adotado 2030 agenda de desenvolvimento sustentável Nações Unidas. Como resultado, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluir metas e Meta 5 "alcançar a igualdade de gênero e capacitar as mulheres e as meninas" sensíveis ao gênero continua a ser uma prioridade separada. Apesar dos progressos alcançados em áreas como a educação ea mortalidade materna, o mundo não conseguiu igualar os empregos, salários e condições de trabalho das mulheres com os homens. Globalmente, a taxa de participação das mulheres na força de trabalho é de 50 por cento, em comparação com 77 por cento para os homens. No entanto, não é o suficiente para que um maior número de mulheres a entrar no mercado de trabalho. A qualidade dos postos de trabalho é fundamental. Em todo o mundo, as mulheres ganham cerca de 77 por cento dos homens e ainda suportar o maior fardo das tarefas domésticas e responsabilidades familiares. Enquanto 51 por cento dos Estados membros da OIT dar, pelo menos, 14 semanas de licença de maternidade, milhões de mulheres ainda não gozam do direito fundamental à proteção da maternidade adequada. Muitas mulheres estão expostos a violência doméstica ou no trabalho. Violência no trabalho afeta a capacidade das mulheres de acessar e manter o emprego, e isso afeta a sua produtividade. As mulheres são sub-representadas em posições de tomada de decisão e, enquanto as mulheres controlam mais de 30 por cento de todas as empresas, tendem a se concentrar em micro e pequenas empresas, e ocupam apenas 19 por cento das posições das dicas CEOs de grandes empresas. Apenas 5 por cento dos CEOs das principais empresas do mundo são mulheres. Ou seja, ainda há muito a ser feito.

## **Realizar todo o potencial que as ofertas mundiais**

Tradições culturais e as condições económicas não podem justificar a discriminação e outras violações dos direitos humanos. Os países de baixa e alta renda, eles já não podem desperdiçar o potencial social e económico da igualdade de gênero. Uma pesquisa recente mostra que se as mulheres participarem na economia da mesma forma que os homens, o aumento anual do PIB mundial de 28 trilhões (milhões de milhões) de dólares, ou 26 por cento, em 2025. Se o dinheiro é a última palavra, as pessoas devem ouvir esses números extraordinários. políticas ambiciosas necessárias para atingir os padrões e transformar as relações de gênero na sociedade e no trabalho e, portanto, abordar as desigualdades estruturais são. Convenções sobre a igualdade da OIT, a discriminação endereçamento, salário igual para trabalho de igual valor, proteção da

maternidade e medidas destinadas a conciliar o trabalho e a família, incluindo o acesso à licença parental, bem como serviços qualidade social e cuidados acessíveis a pessoas dependentes, fornecer o roteiro para a ação. Alguns padrões recentes particularmente pertinentes também promover o trabalho decente para os trabalhadores domésticos, criando pisos de proteção social e da formalização da economia informal. Mais e mais países adotando políticas públicas para enfrentar as causas e consequências da A desigualdade de gênero e a discriminação em todas as áreas da vida. "Compartilhar o fardo dos cuidados" tem sido um dos pontos centrais destas medidas. Por exemplo, no Chile, depois de uma campanha para promover a presença dos pais no nascimento de uma criança, a proporção de mulheres que relataram a presença um parceiro de nascimento, geralmente o pai, aumentou de 20,5 por cento em 2001 para 71 por cento em 2008. Na França, uma mulher grávida casais desfrutar de uma licença de trabalho para comparecer a três exames médicos. Paraguai tem apenas alargado a licença de paternidade de 3-15 dias. Na Etiópia, o programa de rede de segurança produtiva inclui a concessão de tempo durante a gravidez e lactação, creches no local de trabalho e de trabalho flexível horas para que os pais podem conciliar o trabalho remunerado e de cuidado.

### **Valorizando o trabalho das mulheres**

Não haverá igualdade de gênero até o valor correto para o trabalho que as mulheres fazem e estão a tomar medidas para resolver esta questão não é dado. Em Portugal, por exemplo, uma comissão tripartite setorial desenvolvido um método para avaliar Emprego contribuiu para reduzir as disparidades salariais para combater a discriminação contra as mulheres em empregos onde predominam as mulheres tradicionalmente subestimados. Nos Países Baixos, a lei protege as condições de trabalho dos trabalhadores a "marginal" a tempo parcial, a maioria dos quais são mulheres. A OIT tem um papel crucial a desempenhar na promoção do progresso para a igualdade de gênero na trabalho. Como parte da preparação do centenário da OIT e um elemento essencial do seu compromisso com objetivos de desenvolvimento sustentável, a organização criou a Iniciativa Centennial sobre as mulheres no trabalho .

Como afirma o Diretor-Geral da OIT, Guy Ryder, por ocasião do Dia Internacional da Mulher: "É essencial para promover o emprego decente para as mulheres desta geração e da próxima geração ... É uma questão de direitos, o que que é apenas para as mulheres e a necessidade de um desenvolvimento sustentável. "Meta 5 pode ser alcançado. Existem testes e compromissos. Era hora de agir e investir nas mulheres.

FONTE: SITE OIT – 21/10/2015

## **Sem parcelamento, governo trabalha com déficit entre R\$ 70 bi e R\$ 75 bi**

A Casa Civil da Presidência da República informou na noite de hoje (22) que o governo "acha mais seguro" incluir na revisão da meta, que será anunciada amanhã (23), os pagamentos atrasados do Tesouro Nacional com os bancos públicos.

De acordo com órgão, o governo tomou essa decisão após receber a sinalização de que o Tribunal de Contas da União (TCU) não vai admitir o parcelamento das dívidas do Tesouro Nacional com os bancos públicos. Com isso, segundo a Casa Civil, o déficit primário ficará entre R\$ 70 bilhões e R\$ 75 bilhões.

Na parte da tarde, o ministro-chefe da Casa Civil, Jaques Wagner, havia informado que a meta fiscal do Orçamento deste ano ficaria deficitário em R\$ 50 bilhões, mas sem incluir os passivos do Tesouro Nacional com os bancos, questionados pelo TCU.

Segundo a Casa Civil, o passivo com os bancos públicos está em cerca de R\$ 40 bilhões. E o governo vai tentar incluir outros abatimentos ou outras receitas com o objetivo de fazer com que o déficit não cresça, informou a assessoria.

**Edição: Aécio Amado**

**Paulo Victor Chagas – Repórter da Agência Brasil**

## Deputados aprovam repatriação de ativos alterando arrecadação prevista

A comissão especial que analisa a Tributação de Bens no Exterior (PL 2.960/15) aprovou hoje (22) o parecer do deputado Manoel Junior (PMDB-PB) que altera projeto enviado pelo governo para regularizar dinheiro e imóveis de brasileiros no exterior e não declarados à Receita Federal e ao Banco Central, órgãos responsáveis pelas informações fiscal e cambial do país. O texto aprovado, que pode ser votado em plenário na próxima terça-feira (27), reduz a arrecadação que o Planalto esperava.

“Em relação à alíquota proposta pelo Poder Executivo, entendemos que deve ser fixada em patamar um pouco inferior, pelo que reduzimos a alíquota do Imposto de Renda de 17,5% para 15%. Parece-nos que a nova alíquota garante a razoável justiça tributária em relação aos contribuintes que quitaram regularmente seus tributos, bem como se mostra mais apta a atrair pessoas interessadas em sair da situação de ilicitude”, destacou o relator.

Ainda que não respondam criminalmente, os proprietários desses ativos terão que arcar com a cobrança de Imposto de Renda e de multa sobre o valor do patrimônio. O projeto de lei tem sido defendido com esforço pela base aliada, já que integra a estratégia do Executivo para tentar recompor parte das perdas com a arrecadação e tentar minimizar os efeitos da crise econômica.

“Visualizamos o presente projeto como uma última oportunidade [*last window*] para que os contribuintes se regularizem sofrendo uma exação mínima”, afirmou Manoel Júnior, que considerou “excessivamente otimistas” as previsões de arrecadação com a medida, que superam os R\$ 100 bilhões.

Manoel Júnior conseguiu alterar também o artigo que trata da multa. Ao defender maior atratividade para o programa, o deputado retirou a variação cambial do dólar como componente do cálculo da multa. “Esta passa a ser calculada segundo os mesmos parâmetros cambiais estabelecidos para o Imposto de Renda: a cotação do dólar norte-americano fixada, para venda, pelo Banco Central, para o último dia do mês de dezembro de 2014”, disse ele. Nos casos em que os bens declarados são bens imóveis, o pagamento da multa poderá ser dividido em até 12 vezes, com as parcelas corrigidas pela Selic, taxa básica de juros da economia brasileira, atualmente em 14,25% ao ano.

### Mais prazo para adesão

O relator da proposta ampliou o prazo para adesão ao programa, passando dos 180 dias propostos pelo governo para 210 dias. “Um prazo mais dilatado para que organizações societárias e investimentos mais complexos e ilíquidos possam ser regularizados”, destacou. Outra mudança foi em relação à data que será referência para o programa. O governo estipulou que brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil podem declarar todo o patrimônio lícito acumulado até o dia 31 de dezembro de 2014 e mantido fora de território nacional ou já repatriado, mas ainda não declarado. Com a regularização, ficará assegurada anistia para os crimes de sonegação fiscal e evasão de divisas, desde que não haja decisão final da Justiça contra o declarante.

“Entendemos que a restrição à existência de propriedade no dia 31 de dezembro de 2014 deve ser afastada, de modo que aqueles contribuintes que já haviam se desfeito dos bens não declarados, em períodos anteriores, possam também se beneficiar da exclusão das sanções tributárias e penais previstas no projeto, mediante o recolhimento do imposto e da multa previstos. Não nos parece justo permitir só aos que mantiveram os bens não declarados por mais tempo o usufruto do programa de regularização”, afirmou o relator, que alterou o texto para que possam ser declaradas as condutas praticadas e os bens obtidos em períodos anteriores a esta data, se não existir em 31 de dezembro de 2014 saldo ou título de propriedade referente ao bem declarado. Em um debate com deputados na última semana, o ministro da Fazenda, Joaquim Levy, disse que os recursos da repatriação financiarão os fundos regionais de desenvolvimento que compensarão

os estados menos desenvolvidos pelo fim da guerra fiscal após a unificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) interestadual. Segundo ele, a proposta, que tem apoio de especialistas no assunto, vai funcionar como um Imposto sobre Grandes Fortunas, tributando esse tipo de patrimônio no exterior. Para Levy, o projeto dá segurança para quem deseja entrar no programa, sem dar sinal contraditório para quem paga os tributos em dia.

**Edição: Nádya Franco**

**Carolina Gonçalves – Repórter da Agência Brasil**

## **Estado do Espírito Santo realizará sua XIII Convenção Estadual de Contabilidade**

No período de 02 a 04 de dezembro de 2015, Espírito Santo o CRC/ES realizará a XIII Convenção, no Centro de Convenções “Antonio Oliveira Santos ” - SESC de Praia Formosa - Aracruz/ES



### **Inscrições:**

**Profissionais da Contabilidade, professores e profissionais de outras áreas.**

1º Lote: R\$ 400,00 - até 31 de maio

2º Lote: R\$ 450,00 - até 31 de julho

3º Lote: R\$ 500,00 - enquanto houver vagas

**Estudantes (Graduação) e acompanhantes.**

1º Lote: R\$ 200,00 - até 31 de maio

2º Lote: R\$ 250,00 - até 31 de julho

3º Lote: R\$ 300,00 - enquanto houver vagas

Inscrições no site do CRC-ES

# Sindicato dos contabilistas do Município do Rio de Janeiro, convida profissionais a participar de Palestras

No próximo dia 18 de novembro de 2015, o Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, estará realizando em sua sede - R. Buenos Aires, 283, 6º andar, Centro/RJ - Salão Nobre "Mário Lorenzo Fernandez", duas palestras gratuitas a todos os profissionais, veja abaixo maiores informações dessas Palestras:

## **Fiscalização do CRC**

**HORÁRIO:** 13:30 às 17:30 horas

**PALESTRANTE(s):** Carlos Alexandre Gonzalez / Rose Marie de Bom

**CARGA HORÁRIA:** 5 Horas

- Informações gerais sobre fiscalização do CRC

## **Contrato de Prestação de Serviços Contábeis**

**HORÁRIO:** 17:31 horas

**PALESTRANTE:** Rose Marie de Bom

- Abordagem inicial
- Obrigatoriedade do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS x a Resolução CFC nº 987/2003 e o Código Civil
- CONTRATANTE x CONTRATADO
- Concepções de CONTRATO x PACTO Entre as Partes
- Formalização da Vontade dos CONTRATANTES
- Da Forma ESCRITA ou VERBAL
- Função Econômica do CONTRATO
- Contrato: Pagamento Por Meio de TROCA ou PERMUTA
- Cuidados com os Textos das CLÁUSULAS e a sua interpretação
- Envio Prévio de Uma Proposta
- CLÁUSULAS BÁSICAS de um Contrato
- Vício Redibitório e Eviscção
- O Contrato Tem Que Ser BOM PARA AMBAS AS PARTES
- EXTINÇÃO do Contrato
- Distrato
- Resilição unilateral
- Cláusula Resolutiva
- Efeitos do CONTRATO NÃO CUMPRIDO
- ONEROSIDADE Excessiva
- Responsabilidade do CONTADOR x CDC – Código de Defesa do Consumidor
- Responsabilidade Pelas DÍVIDAS SOCIETÁRIAS

Fonte: Sindicont-Ri - 22/10/2015

## Deputados aprovam repatriação de ativos alterando arrecadação prevista

A comissão especial que analisa a Tributação de Bens no Exterior (PL 2.960/15) aprovou hoje (22) o parecer do deputado Manoel Junior (PMDB-PB) que altera projeto enviado pelo governo para regularizar dinheiro e imóveis de brasileiros no exterior e não declarados à Receita Federal e ao Banco Central, órgãos responsáveis pelas informações fiscal e cambial do país. O texto aprovado, que pode ser votado em plenário na próxima terça-feira (27), reduz a arrecadação que o Planalto esperava.

“Em relação à alíquota proposta pelo Poder Executivo, entendemos que deve ser fixada em patamar um pouco inferior, pelo que reduzimos a alíquota do Imposto de Renda de 17,5% para 15%. Parece-nos que a nova alíquota garante a razoável justiça tributária em relação aos contribuintes que quitaram regularmente seus tributos, bem como se mostra mais apta a atrair pessoas interessadas em sair da situação de ilicitude”, destacou o relator.

Ainda que não respondam criminalmente, os proprietários desses ativos terão que arcar com a cobrança de Imposto de Renda e de multa sobre o valor do patrimônio. O projeto de lei tem sido defendido com esforço pela base aliada, já que integra a estratégia do Executivo para tentar recompor parte das perdas com a arrecadação e tentar minimizar os efeitos da crise econômica.

“Visualizamos o presente projeto como uma última oportunidade [*last window*] para que os contribuintes se regularizem sofrendo uma exação mínima”, afirmou Manoel Júnior, que considerou “excessivamente otimistas” as previsões de arrecadação com a medida, que superam os R\$ 100 bilhões.

Manoel Júnior conseguiu alterar também o artigo que trata da multa. Ao defender maior atratividade para o programa, o deputado retirou a variação cambial do dólar como componente do cálculo da multa. “Esta passa a ser calculada segundo os mesmos parâmetros cambiais estabelecidos para o Imposto de Renda: a cotação do dólar norte-americano fixada, para venda, pelo Banco Central, para o último dia do mês de dezembro de 2014”, disse ele. Nos casos em que os bens declarados são bens imóveis, o pagamento da multa poderá ser dividido em até 12 vezes, com as parcelas corrigidas pela Selic, taxa básica de juros da economia brasileira, atualmente em 14,25% ao ano.

### **Mais prazo para adesão**

O relator da proposta ampliou o prazo para adesão ao programa, passando dos 180 dias propostos pelo governo para 210 dias. “Um prazo mais dilatado para que organizações societárias e investimentos mais complexos e ilíquidos possam ser regularizados”, destacou. Outra mudança foi em relação à data que será referência para o programa. O governo estipulou que brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil podem declarar todo o patrimônio lícito acumulado até o dia 31 de dezembro de 2014 e mantido fora de território nacional ou já repatriado, mas ainda não declarado. Com a regularização, ficará assegurada anistia para os crimes de sonegação fiscal e evasão de divisas, desde que não haja decisão final da Justiça contra o declarante.

“Entendemos que a restrição à existência de propriedade no dia 31 de dezembro de 2014 deve ser afastada, de modo que aqueles contribuintes que já haviam se desfeito dos bens não declarados, em períodos anteriores, possam também se beneficiar da exclusão das sanções tributárias e penais previstas no projeto, mediante o recolhimento do imposto e da multa previstos. Não nos parece justo permitir só aos que mantiveram os bens não declarados por mais tempo o usufruto do programa de regularização”, afirmou o relator, que alterou o texto para que possam ser declaradas as condutas praticadas e os bens obtidos em períodos anteriores a esta data, se não existir em 31 de dezembro de 2014 saldo ou título de propriedade referente ao bem declarado. Em um debate com deputados na última semana, o ministro da Fazenda, Joaquim Levy, disse que os recursos da repatriação financiarão os fundos regionais de desenvolvimento que compensarão os estados menos desenvolvidos pelo fim da guerra fiscal após a unificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) interestadual. Segundo ele, a proposta, que tem apoio de especialistas no assunto, vai funcionar como um Imposto sobre Grandes Fortunas, tributando esse tipo de patrimônio no exterior. Para Levy, o projeto dá segurança para quem deseja entrar no programa, sem dar sinal contraditório para quem paga os tributos em dia.

**Edição: Nádya Franco**

**Carolina Gonçalves – Repórter da Agência Brasil**

## Depois de mais de dois anos, Pizzolato volta ao Brasil para cumprir pena



O ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato Antônio Cruz/Agência Brasil

Único condenado no processo do mensalão que ainda não cumpriu pena, Henrique Pizzolato já está no Brasil. Escortado por três policiais federais brasileiros e uma médica, ele desembarcou por volta das 6h45 no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo.

Pizzolato saiu de Milão na noite de ontem (22). Na capital paulista, ele fará os procedimentos de registro de entrada no país. Ainda no aeroporto, embarca em um jatinho da Polícia Federal com destino a Brasília, onde cumprirá pena na Penitenciária da Papuda.

A chegada ao Brasil do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil (BB) encerra um capítulo na história da fuga de um dos condenados no processo do mensalão.

Pizzolato foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a 12 anos e sete meses de prisão por lavagem de dinheiro e peculato, mas, por ter dupla cidadania, fugiu para a Itália em setembro de 2013, antes do fim do julgamento, com um passaporte falso em nome de um irmão morto. O ex-diretor do BB foi o único dos condenados que fugiu. Ele foi preso em fevereiro do ano passado em Maranello, na Itália.

Em outubro de 2014, chegou a ser solto pela Corte de Apelação de Bolonha, que negou sua extradição. No entanto, posteriormente, a Corte de Cassação de Roma e o Ministério da Justiça da Itália confirmaram a expulsão. Seguiu-se uma série de recursos administrativos e na Corte Europeia de Direitos Humanos, mas todos foram negados.

No dia 6 de outubro, a Corte Europeia de Direitos Humanos rejeitou a última tentativa de recurso de Pizzolato contra sua extradição para o Brasil. No recurso protocolado na corte, a defesa, como nas demais ações contra a extradição, voltou a alegar que os direitos humanos não são respeitados nos presídios brasileiros. O argumento foi usado para que o ex-diretor do BB continuasse na Itália.

O ministro da Justiça da Itália, Andrea Orlando, decidiu adiar por duas semanas a entrega de Henrique Pizzolato às autoridades brasileiras, anteriormente prevista para o dia 7 deste mês.

**Edição: Graça Adjuto**

**Paulo Victor Chagas e Ana Cristina Campos – Repórteres da Agência Brasil**

## Dilma veta lei que permitiria aposentadoria de servidor público aos 75 anos

A presidente Dilma Rousseff vetou, nesta quinta-feira (22/10), o projeto de lei que permitirá aos servidores públicos a aposentadoria aos 75 anos. A mudança era esperada — e comemorada — por juízes e servidores desde que entrou em vigor a chamada PEC da Bengala, que adiou a aposentadoria compulsória de ministros do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União.



A proposta (apelidada de PL da Bengalinha) era tão aguardada que gerou uma corrida por liminares nos tribunais, protagonizada por desembargadores que queriam ficar mais tempo nas cortes. Decisões foram concedidas pelos tribunais de Justiça de São Paulo, de Pernambuco e do Rio de Janeiro permitindo que magistrados se mantivessem na carreira. Para o STF, no entanto, a mudança dependia da edição de uma lei complementar — que acaba de ser vetada pela presidente.

A norma valeria apenas para quem optasse por se dedicar mais tempo à carreira, mas, nos bastidores do Planalto, comenta-se que a razão do veto foi a pressão de entidades representativas de servidores, contrárias ao aumento no tempo de serviço. A regra valeria também para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas e dos tribunais e dos Conselhos de Contas.

O texto esperava sanção presidencial desde o dia 29 de setembro, quando o Plenário do Senado aprovou por unanimidade a proposta. O PLS 274/2015 foi proposto pelo senador José Serra (PSDB-SP) e passou por algumas mudanças na Câmara dos Deputados, com o acréscimo de duas emendas ao texto original.

No dia 7 de outubro, o Supremo Tribunal Federal analisou o projeto e considerou-o constitucional, mesmo atingindo membros do Judiciário. Em sessão administrativa, os ministros do Supremo deliberaram, por sete votos a um, que a possível sanção do projeto pela presidente Dilma Rousseff não infringiria a Constituição. O ministro Luiz Fux foi o único a votar pela inconstitucionalidade da medida.

**Revista Consultor Jurídico, 22 de outubro de 2015,**

## STF decreta sequestro de R\$ 9 milhões de contas na Suíça que seriam de Cunha

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, determinou nesta quinta-feira (22/10) o bloqueio e o sequestro de 2,4 milhões de francos suíços, equivalentes a R\$ 9 milhões, atribuídos ao presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), em contas na Suíça. A decisão atende pedido feito na semana passada pela Procuradoria-Geral da República.

Com o sequestro das contas, a PGR pretende começar a investigar se Cunha (*foto*) e sua família cometeram o crime de evasão de divisas, caracterizado pelo envio ilegal de dinheiro ao exterior sem declaração à Receita Federal. Teori decidiu que os valores poderão ser transferidos para o Brasil, e o procurador passa a ter autorização para iniciar as investigações, de acordo com tratado de cooperação assinado com a Suíça.



No dia 15, o ministro abriu inquérito para investigar as contas de Cunha depois de pedido da PGR baseado em informações prestadas pelo Ministério Público da Suíça, que identificou quatro contas naquele país em nome do presidente da Câmara. Segundo a PGR, além de Cunha, a mulher dele, Claudia Cruz, era uma das beneficiárias das contas, que movimentaram cerca de US\$ 24 milhões. A suspeita é que os valores são decorrentes de propina recebida por Cunha em um contrato da Petrobras para exploração de petróleo em Benin, na África. Segundo a procuradoria, não há dúvidas sobre a titularidade das contas e a origem dos valores.

Na semana passada, em nota à imprensa, Cunha reafirmou que não tem contas no exterior e nunca recebeu “vantagem de qualquer natureza”. *Com informações da Agência Brasil.*

**Revista Consultor Jurídico, 22 de outubro de 2015.**

Filiada a:

